

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA
22.631

FOLHA
02

Canheo

Bauru, 08 de março de 2012

DOS SANTOS, gráfico, CPF 084.283.718-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 23/5/1992, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Anselmo Aceituno, 1-51, Jardim Brasil.

HIPOTECANTES: MARIA APARECIDA BATISTA BOTELHO, empresária, RG 15.511.285-SSP/SP, CPF 217.868.028-30, e seu marido, **YLTE BOTELHO**, aposentado, RG 3.864.008-SSP/SP, CPF 363.261.358-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, aos 17/7/1971 (matrícula 96.663), residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Antonio Garcia, 14-50.

CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CNPJ 90.400.888/0001-42.

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

VENCIMENTO: 12/3/2015.

PRAÇA DE PAGAMENTO: Bauru, SP.

FORMA DE PAGAMENTO: 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, com vencimento da 1ª em 12/4/2012, e da última em 12/3/2015.

JUROS:- Constantes da cédula.

OBJETO DA GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos hipotecantes, avaliado em R\$418.000,00.

A Escrevente, *[Assinatura]*

Emols. R\$950,47; Est. R\$271,84; Apos. R\$201,36; R.C. R\$50,34; T.J. R\$50,34.

Protocolo/Microfilme 258.840 de 7/3/2012 – ECP/RMV.

R.6/22.631, em 21 de novembro de 2013.

ÔNUS: hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros.

TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 00330735300000007300, acompanhada de instrumento de constituição de hipoteca, emitidos em Bauru/SP, aos 13/11/2013.

EMITENTE: BOTELHO E BOTELHO - COMÉRCIO DE PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA-ME, com sede nesta cidade, na rua Antonio Garcia, 14-24, CNPJ 05.219.706/0001-62, no ato representada por Simone Cristina Botelho, CPF 170.601.818-57 (conforme 2ª alteração contratual da referida empresa, firmada em Bauru, aos 28/5/2008, devidamente registrada na Jucesp sob nº 111.997/08-2, microfilmada sob número 258.840, nesta serventia).

AVALISTA: SIMONE CRISTINA BOTELHO, brasileira, divorciada, empresária, RG 23.108.731-7-SSP/SP, CPF 170.601.818-57, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Anselmo Aceituno, 1-045, Jardim Brasil.

segue verso

Página: 0003/0008



MATRÍCULA

22.631

FOLHA

02

verso

HIPOTECANTES: MARIA APARECIDA BATISTA BOTELHO, empresária, RG 15.511.285-SSP/SP, CPF 217.868.028-30, e seu marido, YLTE BOTELHO, aposentado, RG 3.864.008-SSP/SP, CPF 363.261.358-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, aos 17/7/1971 (matrícula 96.663), residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Antonio Garcia, 14-50.

CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CNPJ 90.400.888/0001-42.

VALOR: R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

VENCIMENTO: 12/12/2015.

PRAÇA DE PAGAMENTO: Bauru, SP.

FORMA DE PAGAMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, com vencimento da primeira em 12/1/2014, e da última em 12/12/2015.

JUROS:- Constantes da cédula.

OBJETO DA GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos hipotecantes, avaliado em R\$460.000,00.

A Escrevente,

Emols. R\$1.004,70, Est. R\$285,55; Apos. R\$211,52; R.C. R\$52,88; T.J. R\$52,88.

Protocolo/Microfilme 277.563 de 19/11/2013 – ECP/RMV.

.....
Av.7/22.631, em 14 de julho de 2014.

Por instrumento particular datado de 18/6/2014, subscrito por Ana Paula Cerigatto de Sant'Anna e Aline Dantas Canevari Cassiano, representantes legais do credor Banco Santander (Brasil) S.A. (procuração e substabelecimento microfilmados, nesta Serventia, sob o nº 283.661), procede-se a presente para consignar o **cancelamento da hipoteca cédular** objeto do **R.5**, desta matrícula, conforme autorização do credor supracitado.

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 236,53; Est. R\$ 67,23; Apos. R\$ 49,80; RC. R\$ 12,45; TJ. R\$ 12,45.

Protocolo/microfilme 283.661, de 4/7/2014.

dms/gs.

.....
Av.8/22.631, em 14 de julho de 2014.

Por instrumento particular datado de 18/6/2014, subscrito por Ana Paula Cerigatto de Sant'Anna e Aline Dantas Canevari Cassiano, representantes legais do credor Banco Santander (Brasil) S.A. (procuração e substabelecimento microfilmados, nesta Serventia, sob o nº 283.661), procede-se a presente para consignar o

SEGUE FLS 03...



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo

OFICIAL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA

22.631

FOLHA

03

Bauru, 14 de julho de 2014

cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.6, desta matrícula, conforme autorização do credor supracitado.
A escrevente autorizada, *[assinatura]*
Emols. R\$ 287,38; Est. R\$ 81,68; Apos. R\$ 60,50; RC. R\$ 15,12; TJ. R\$ 15,12.
Protocolo/microfilme 283.661, de 4/7/2014.
dms/g.s.

R.9/22.631, em 14 de julho de 2014.

ÔNUS: Alienação fiduciária.

TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário (capital de giro) nº 00330735300000007620, acompanhada por instrumento de constituição de garantia de alienação fiduciária, ambos emitidos em Bauru, respectivamente, em 18/6/2014 e 11/6/2014.

EMITENTE: BOTELHO E BOTELHO - COMÉRCIO DE PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA. ME, CNPJ 05.219.706/0001-62, situada nesta cidade, na Rua Antonio Garcia, 14-24, cuja 3ª alteração contratual encontra-se registrada na JUCESP sob o nº 273.749/12-2, em 25/7/2012 (no ato, representada por Simone Cristina Botelho, CPF 170.601.818-57).

AVALISTA: SIMONE CRISTINA BOTELHO, brasileira, divorciada, empresária, RG 23.108.731-7-SSP/SP, CPF 170.601.818-57, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Anselmo Aceituno, 1-045, Jardim Brasil.

GARANTIDORES: MARIA APARECIDA BATISTA BOTELHO, RG 15.511.285-SSP/SP, CPF 217.868.028-30, e seu marido YLTE BOTELHO, RG 3.864.008-SSP/SP, CPF 363.261.358-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 17/7/1971, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Garcia, 14-50.

CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia (no ato, representado por suas procuradoras, Ana Paula Cerigatto de Sant'Anna e Aline Dantas Canevari Cassiano, conforme procuração e substabelecimento microfilmados, nesta Serventia, sob o nº 283.661).

VALOR DO CRÉDITO: R\$495.453,44 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO TOTAL DA OPERAÇÃO: 48 meses.

ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: pré-fixados (taxa de juros efetiva: 2,98% ao mês e 42,24% ao ano).

FORMA DE PAGAMENTO: 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$21.446,69.

VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 17/8/2014.

VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: 17/7/2018.

SEGUE VERSO...

Página: 0005/0008



MATRÍCULA

22.631

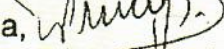
FOLHA

03

VERSO

PRAÇA DE PAGAMENTO: Débito em conta (agência 0735 - conta 130006340).

OBJETO DA GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos garantidores, avaliado em R\$370.000,00. Foram apresentadas, juntamente com o título, as certidões negativas de débitos trabalhistas, em nome dos mencionados garantidores, sob os nºs 51841219/2014 e 51841351/2014, datadas de 14/7/2014, válidas até 9/1/2015, emitidas pela Justiça do Trabalho. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: cd37 fab6 c289 5c7b b506 e32a 4411 b31e 6df9 9c5d - 9918 fe06 76d9 5a5a 3398 2130 02f5 cdff 52b1 ec88 - ae6e 844e 2817 b546 10aa fd14 a9a3 3371 c78f 3bbc).

A escrevente autorizada, 
Emols. R\$ 1.223,39; Est. R\$ 347,70; Apos. R\$ 257,56; RC. R\$ 64,39; T.J. R\$ 64,39.
Protocolo/microfilme 283.662, de 4/7/2014.
dms/gs.

Av.10/22.631, em 4 de março de 2015.

Por instrumento particular datado de 3/3/2015, subscrito por Ana Paula Cerigatto de Sant'Anna e Jaqueline Milani, representantes legais do credor Banco Santander (Brasil) S.A. (procuração e substabelecimento microfilmados, nesta Serventia, sob o nº 282084), procede-se a presente para consignar o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do **R.9**, desta matrícula, conforme autorização do credor supracitado.

A escrevente,
Emols. R\$ 400,84; Est. R\$ 113,92; Apos. R\$ 84,39; RC. R\$ 21,10; T.J. R\$ 21,10.
Protocolo/Microfilme 290551 de 3/3/2015 - rmo/vad/c.

R.11/22.631, em 4 de março de 2015.

ÔNUS: Alienação fiduciária.

TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário (capital de giro) nº 00330735300000007980, acompanhada por instrumento de constituição de garantia de alienação fiduciária, ambos emitidos em Bauru, respectivamente, em 27/2/2015.

EMITENTE: **BOTELHO E BOTELHO - COMÉRCIO DE PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA. ME**, CNPJ 05.219.706/0001-62, situada nesta cidade, na Rua Antonio Garcia, 14-24, cuja 3ª alteração contratual encontra-se registrada na JUCESP sob o nº 273.749/12-2, em 25/7/2012 (no ato, representada por Simone Cristina Botelho, CPF 170.601.818-57).

segue fls. 4

MOD.1

Página: 0006/0008



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
22.631

FOLHA
04

Bauru, 04 de Março de 2015

AVALISTA: SIMONE CRISTINA BOTELHO, brasileira, divorciada, empresária, RG 23.108.731-7-SSP/SP, CPF 170.601.818-57, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Anselmo Aceituno, 1-045, Jardim Brasil.

GARANTIDORES: MARIA APARECIDA BATISTA BOTELHO, RG 15.511.285-SSP/SP, CPF 217.868.028-30, e seu marido, YLTE BOTELHO, RG 3.864.008-SSP/SP, CPF 363.261.358-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 17/7/1971, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Garcia, 14-50.

CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia (no ato, representado por suas procuradoras, Ana Paula Cerigatto de Sant'Anna e Jaqueline Milani, conforme procuração e substabelecimento microfilmados, nesta Serventia, sob o nº 282.084).

VALOR DO CRÉDITO: R\$535.403,54 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO TOTAL DA OPERAÇÃO: 60 meses.

ENCARGOS REMUNERATORIOS: pré-fixados (taxa de juros efetiva: 2,180% ao mês e 29,54% ao ano).

FORMA DE PAGAMENTO: 60 parcelas.

VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 27/3/2015.

VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: 27/2/2020.

PRAÇA DE PAGAMENTO: Débito em conta (agência 0735 - conta 130006340).

OBJETO DA GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos garantidores, avaliado em R\$370.000,00. Foram apresentadas, juntamente com o título, as certidões negativas de débitos trabalhistas, em nome dos mencionados emitentes/garantidores, sob os nºs 84328084/2015, 84328664/2015, 84328924/2015 e 84329478/2015, datadas de 4/3/2015, válidas até 30/8/2015, emitidas pela Justiça do Trabalho. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 7165 b559 4d74 9732 d6da d67f a03d f700 5641 ce60 - e849 cec7 2aa0 0335 3214 d357 6d8e 3ab0 a916 42bd - 81dd 0d66 208a 2240 cef8 dd0f 7a0c a94b d1bd 3a7a - 9abe 5610 73e1 b89f 79d5 1d09 e899 0544 880e 96f7 - 5b84 fe67 a426 129b 53c3 45bb 41c1 ef17 a06c 6466).

A escrevente,

Emols. R\$ 1.290,82; Est. R\$ 366,86; Apos. R\$ 271,75; RC. R\$ 67,94; TJ. R\$ 67,94.

Protocolo/Microfilme 290553 de 3/3/2015 - rmo/vad/c.

Av:12/22:631; em 8 de fevereiro de 2018.

segue verso

Página: 0007/0008

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bauru - SP

11153-4 - AA 438581

11153-4-420001-440000-1017



MATRÍCULA

22.631

FOLHA

04

VERSO

Por requerimento datado de 25/1/2018, acompanhado pela guia de recolhimento de ITBI, procede-se a presente para consignar que ficou **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta matrícula (nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/1997) em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo em vista o decurso do prazo legal, sem a purgação do débito, referente a alienação fiduciária objeto do R.11/22.631 (conforme processo de notificação microfilmado, nesta Serventia, sob o nº 317.304, em cumprimento aos parágrafos 1º e 4º, do artigo 26 da citada Lei 9.514/1997). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às partes, inclusive ao credor fiduciário (códigos hash: f231 fbce 12e0 4942 85b5 33eb fc03 9086 9727 2033 3f19 cf49 2ef1 c246 befd 37d0 4274 7f51 efe3 e865 - b2b9 7c6d 55a7 64c4 071e ff6e 2c21 18dd 9982 90b4). Base de cálculo ITBI: R\$535.403,54.

A escrevente, Fernanda Angélica Martins Garcia.

Emols. R\$ 484,78; Est. R\$ 137,78; Apos. R\$ 94,30; RC. R\$ 25,51; TJ. R\$ 33,27; ISS. R\$ 9,69; MP. R\$ 23,27.

Protocolo/microfilme 319.957, de 1º/2/2018.

famg/dms.

Oficial.....: R\$ 30,69
Estado.....: R\$ 8,72
Ipesp.....: R\$ 5,97
Reg. Civil....: R\$ 1,62
Trib. Just....: R\$ 2,11
Ao Município.: R\$ 0,61
Ao Min.Púb...: R\$ 1,47
Total.....: R\$ 51,19
Prazo de validade, para
fins notariais e
registrais, de 30 dias

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 8 página(s), foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula 22631, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Bauru, 08 de fevereiro de 2018. 17:33:48 Hs. O Oficial Substituto

Cláudio Augusto Gazeto

MOD.1

Certidão de ato praticado protocolo nº: 319957

Controle:



547212

Página: 0008/0008